Pref 63/90

Fls. n.º 2
Proc. 359/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
DEPARTAMENTO

Numero	Data	Rubrica
869	31/7/90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 31 de Julho de 1990.

Of. nº 704/90

Senhor Presidente,

O presente projeto de Lei se faz necessário e imprescindível em razão de veto alinhavado contra as modificações introduzidas no projeto original da Lei nº 1.977 e que hostilizavam a Lei Orgânica do Município, objetivando, por isso mesmo, a integral restauração do projeto original referentemente aos anexos I,II e III.

Embora vetando o percentual inserido no tocante à Função Gratificada, o Executivo, sensível a elevação proposta pela Câmara, reprisa a matéria em termos idênticos, resguardando-se apenas da competência privativa para fazê-lo, obedecendo' expressa disposição da Lei Orgânica do Município (artigo 35,I eII).

Os nobres vereadores saberão entender as razões técnicas e formais do presente projeto, acolhendo, agora, ' na sua íntegra, as modificações propostas e que se atrelam à Lei 1.977, de 13 de julho de 1990, aprimorando as diretrizes para revisão salarial/funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Mococa.

Renovando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 3
Proc 359/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 3 DE 8 DE 1.990.

Dá nova redação aos anexos I,II e III, da Lei nº 1977 de 13 de julho de 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo I, previsto no artigo 9º, da Lei 1977, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar conforme tabela inclusa.

Art. 2º - O anexo II, previsto no artigo 10, da Lei 1977, de 13 de julho de 1.990, passa a vigorar conforme redação fixada em tabela inclusa.

Art. 3º - O anexo III, previsto no ítem II, artigo 13, da Lei 1977, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE.	Percentual inicial s/ o Salário Mínimo Municipal
Supervisão Nível I	FG I	50	70%
Motorista do Chefe do Executivo	FG II	01	70%

Fls. n.º 4
Proc. 359/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1990.

Art. 4º - Os valores consignados nos anexos poderão ser reajustados por Decreto de acordo com os índices de correção salarial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de Maio de 1.990, inclusive com os benefícios da Lei 1.977, de 13 de Julho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JULHO DE 1.990

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 3599/90

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
OPERACIONAL	ZELADOR	TOB I	2
OPERACIONAL	PORTEIRO	TOB II	4
OPERACIONAL	COLETOR DE LIXO	TOB II	2
OPERACIONAL	SERVENTE DE PEDREIRO	TOB II	2
OPERACIONAL	COPEIRA	TOB II	3
OPERACIONAL	AUX.PINTOR DE AUTO	TOB II	5
OPERACIONAL	AUX.ELETRICISTA DE AUTO	TOB II	5
OPERACIONAL	COVEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	JARDINEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	MAGAREFE	TOM I	3
OPERACIONAL	COBRADOR DE ÔNIBUS	TOM I	4
OPERACIONAL	LAVADOR DE AUTO	TOM I	4
OPERACIONAL	PAGEM	TOM I	3
OPERACIONAL	COZINHEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	MERENDEIRA	TOM I	3
OPERACIONAL	GUARDA MUNIC. 3ª CLASSE	TOM I	4
OPERACIONAL	OP.DE MQ.HIDROSSOLÚVEL	TOM I	5
OPERACIONAL	ZELADOR PRAÇA DE ESPORTE	TOM I	7
OPERACIONAL	ESPARGIDOR	TOM I	6
OPERACIONAL	TAPECEIRO	TOM I	8
OPERACIONAL	TRATORISTA	TOM II	8
OPERACIONAL	MOTORISTA I	TOM II	8
OPERACIONAL	MECÂNICO I	TOM II	12
OPERACIONAL	BORRACHEIRO	TOM II	8
OPERACIONAL	ENCANADOR	TOM II	8
OPERACIONAL	PEDREIRO	TOM II	10
OPERACIONAL	PINTOR	TOM II	8
OPERACIONAL	ELETRICISTA DE AUTO	TOM II	12
OPERACIONAL	OPERADOR DE DRAGA	TOM II	9
OPERACIONAL	ELETRICISTA	TOS I	10
OPERACIONAL	PADEIRO	TOS I	6
OPERACIONAL	CARPINTEIRO	TOS I	10
OPERACIONAL	PINTOR DE AUTO	TOS I	12
OPERACIONAL	PINTOR LETRISTA	TOS I	14

Fls. n.º 6
Proc. 359190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
ADMINISTRATIVO	INSPETOR DE ALUNO	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE CAMPO	TAB I	10
ADMINISTRATIVO	TELEFONISTA I (6 h/Dia)	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	AGENTE FUNERÁRIO	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	APONTADOR	TAB II	4
ADMINISTRATIVO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	TELEFONISTA II (6h/Dia)	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE ÔNIBUS	TAB II	9
ADMINISTRATIVO	MAESTRO	TAB II	2
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TAM I	10
ADMINISTRATIVO	CAIXA	TAM I	7
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS	TAM I	9
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE TESOURARIA	TAM I	18
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	TAM I	10
ADMINISTRATIVO	FISCAL II	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	PROTÉTICO (4 h/Dia)	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	MONITORA DE ARTES PLÁSTICAS	TAM II	17
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO III	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	DESENHISTA	TAS I	14
ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TAS I	20
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	TAS I	18
ADMINISTRATIVO	AGENTE SOCIAL	TAS I	21
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	TAS I	21
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE TRIBUTOS	TAS I	20
ADMINISTRATIVO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	TAS I	14
ADMINISTRATIVO	OPERADOR DE COMPUTADOR II	TAS I	18
ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO INCRA	TAS I	21
OPERACIONAL	VIGIA	TOB I	2
OPERACIONAL	LAVADEIRA	TOB I	3
OPERACIONAL	SERVENTE C S ED	TOB I	2
OPERACIONAL	GARI	TOB I	1
OPERACIONAL	SERVENTE	TOB I	2
OPERACIONAL	AJUDANTE DE SERV.DIVERSOS	TOB I	1

Fls. n.º 7
Proc. 359/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
OPERACIONAL	MARCENEIRO	TOS I	10
OPERACIONAL	OP.DE MÁQUINA I	TOS I	9
OPERACIONAL	SOLDADOR	TOS I	12
OPERACIONAL	MOTORISTA II	TOS I	12
OPERACIONAL	MOTORISTA OPERADOR	TOS I	9
OPERACIONAL	GUARDA MUNIC. 1ª CLASSE	TOS I	11
OPERACIONAL	ENCARREGADO DE TURMA	TOS I	12
OPERACIONAL	OP. MÁQUINA II	TOS II	14
OPERACIONAL	MECÂNICO II	TOS II	18
OPERACIONAL	MOTORISTA III	TOS II	20
TÉCNICO SUPERIOR	RESP.CRECHE	TS I	24
TÉCNICO SUPERIOR	BIBLIOTECÁRIO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ADVOGADO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	PSICÓLOGO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	NUTRICIONISTA	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	CONTADOR	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENG. DE SEGURANÇA	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENFERMEIRA	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	BIOQUÍMICO II (8 h/Dia)	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	BIOQUÍMICO I (2 h/Dia)	TS II	14
TÉCNICO SUPERIOR	MÉDICO (4 h)	TS III	1
TÉCNICO SUPERIOR	DENTISTA (4 h)	TS III	1

Fls. n.º 9
Proc. 359/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

TABELA DE CLASSES SALARIAIS

CLASSE	DENOMINAÇÃO	ESTÁGIO - A Cr$	ESTÁGIO - B Cr$
TAB I	ADMINISTRATIVO BÁSICO I	6.100,00	6.405,00
TAB II	ADMINISTRATIVO BÁSICO II	7.100,00	7.455,00
TAM I	ADMINISTRATIVO MÉDIO I	8.400,00	8.820,00
TAM II	ADMINISTRATIVO MÉDIO II	10.800,00	11.340,00
TAS I	ADMINISTRATIVO SUPERIOR I	13.500,00	14.175,00
TOB I	OPERACIONAL BÁSICO I	6.100,00	6.405,00
TOB II	OPERACIONAL BÁSICO II	7.050,00	7.402,50
TOM I	OPERACIONAL MÉDIO I	8.150,00	8.557,50
TOM II	OPERACIONAL MÉDIO II	9.400,00	9.870,00
TOS I	OPERACIONAL SUPERIOR I	11.300,00	11.865,00
TOS II	OPERACIONAL SUPERIOR II	13.500,00	14.175,00
TS I	TÉCNICO SUPERIOR I	25.500,00	26.775,00
TS II	TÉCNICO SUPERIOR II	27.000,00	28.350,00
TS III	TÉCNICO SUPERIOR III	23.500,00	24.675,00

OBS:- Valores determinados para a jornada padrão.

DESPACHO

A(s) C...

Presidente

Fls. n.º 10
Proc. 359/90

PROCESSO Nº. 359/90 - PROJETO DE LEI Nº.63/90

Recebimento para estudo e parecer em 06/8/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/9/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 06/8/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/9/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Tadeu Rezende
com prazo de 15 dias vencivel em 24/8/90
Sala das Comissões em
06/08/90

F

José Pompeo Corrêa
com prazo de 15 dias vencivel em 24/8/90
Sala das Comissões em
06/08/90

F

DESPACHO

Para a Ordem do Dia
Da Sessão
CM em 31/8/1990

Presidente

Câmara Municipal de Mococa

88/11
Proc. 359/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
994	31/8/90	

- PROTOCOLO -

APROVADO
Sessão das Sessões 31/8/90
Presidente

- DESPACHO -

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

o projeto de Lei 63/90 de autoria do Executivo Municipal dando nova redação aos anexos I, II e III da Lei nr. 1977 de 13 de julho de 1990.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 31 de agosto de 1990

Dr. Tadeu Rezende

Fls. n.º 12
359/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.63/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - JOsé Pompeo Corradi
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.63/90 - dá nova redação aos anexos I,II e III da Lei nº.1977 de 13 de julho de 1990.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 22 de agôsto de 1.990

José Pompeo Corradi
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de agôsto de 1.990

Italo Maziero
Presidente

Dr. Jair Rotta
Membro.

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 de 1990
Sessão de 31 de Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 de 1990
Sessão de 14 de Presidente

Fls. n.º 12
Proc. 359/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.63/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.63/90 - dá nova redação aos anexos I,II e III da Lei nº.1977 de 13 de julho de 1990.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Agôsto de 1.990

Dr.Tadeu Rezende
Relator.-

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de Agôsto de 1.990

Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 359/90

ref.Of.312/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de agôsto de 1.990.

AUTÓGRAFO Nº.68/90 - Projeto de Lei nº.63/90.
AUTÓGRAFO Nº.75/90 - Projeto de Lei nº.80/90.
AUTÓGRAFO Nº.76/90 - Projeto de Lei nº.82/90.

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 14
Proc. 359/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.68 DE 1.990
Projeto de Lei nº.63/90

Dá nova redação aos anexos I, II e III, da Lei nº.1977' de 13 de julho de 1990.

Art. 1º - O anexo I, previsto no artigo 9º, da Lei 1977, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar conforme tabela inclusa.

Art. 2º - O anexo II, previsto no artigo 10, ' da Lei 1977, de 13 de julho de 1.990, passa a vigorar conforme redação fixada em tabela inclusa.

Art. 3º - O anexo III, previsto no ítem II, artigo 13, da Lei 1977, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar ' com a seguinte redação:

A N E X O III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE.	Percentual inicial s/ o Salário Mínimo Municipal
Supervisão Nível I	FG I	50	70%
Motorista do Chefe do Executivo	FG II	01	70%

Fls. n.º 15
Proc. 359/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.68 DE 1.990

Art. 4º - Os valores consignados nos anexos poderão ser reajustados por Decreto de acordo com os índices de correção salarial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de Maio de 1.990, inclusive com os benefícios da Lei 1.977, de 13 de Julho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
PRESIDENTE

NELSON ALVES
SECRETÁRIO

Fls. n.º 16
Proc. 359/90

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
OPERACIONAL	ZELADOR	TOB I	2
OPERACIONAL	PORTEIRO	TOB II	4
OPERACIONAL	COLETOR DE LIXO	TOB II	2
OPERACIONAL	SERVENTE DE PEDREIRO	TOB II	2
OPERACIONAL	COPEIRA	TOB II	3
OPERACIONAL	AUX.PINTOR DE AUTO	TOB II	5
OPERACIONAL	AUX.ELETRICISTA DE AUTO	TOB II	5
OPERACIONAL	COVEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	JARDINEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	MAGAREFE	TOM I	3
OPERACIONAL	COBRADOR DE ÔNIBUS	TOM I	4
OPERACIONAL	LAVADOR DE AUTO	TOM I	4
OPERACIONAL	PAGEM	TOM I	3
OPERACIONAL	COZINHEIRO	TOM I	4
OPERACIONAL	MERENDEIRA	TOM I	3
OPERACIONAL	GUARDA MUNIC. 3ª CLASSE	TOM I	4
OPERACIONAL	OP.DE MQ.HIDROSSOLÚVEL	TOM I	5
OPERACIONAL	ZELADOR PRAÇA DE ESPORTE	TOM I	7
OPERACIONAL	ESPARGIDOR	TOM I	6
OPERACIONAL	TAPECEIRO	TOM I	8
OPERACIONAL	TRATORISTA	TOM II	8
OPERACIONAL	MOTORISTA I	TOM II	8
OPERACIONAL	MECÂNICO I	TOM II	12
OPERACIONAL	BORRACHEIRO	TOM II	8
OPERACIONAL	ENCANADOR	TOM II	8
OPERACIONAL	PEDREIRO	TOM II	10
OPERACIONAL	PINTOR	TOM II	8
OPERACIONAL	ELETRICISTA DE AUTO	TOM II	12
OPERACIONAL	OPERADOR DE DRAGA	TOM II	9
OPERACIONAL	ELETRICISTA	TOS I	10
OPERACIONAL	PADEIRO	TOS I	6
OPERACIONAL	CARPINTEIRO	TOS I	10
OPERACIONAL	PINTOR DE AUTO	TOS I	12
OPERACIONAL	PINTOR LETRISTA	TOS I	14

Fls. n.º 16
Proc. 35990

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
ADMINISTRATIVO	INSPETOR DE ALUNO	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE CAMPO	TAB I	10
ADMINISTRATIVO	TELEFONISTA I (6 h/Dia)	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	AGENTE FUNERÁRIO	TAB I	3
ADMINISTRATIVO	APONTADOR	TAB II	4
ADMINISTRATIVO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	TELEFONISTA II (6h/Dia)	TAB II	6
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE ÔNIBUS	TAB II	9
ADMINISTRATIVO	MAESTRO	TAB II	2
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TAM I	10
ADMINISTRATIVO	CAIXA	TAM I	7
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS	TAM I	9
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE TESOURARIA	TAM I	18
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	TAM I	10
ADMINISTRATIVO	FISCAL II	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	PROTÉTICO (4 h/Dia)	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	MONITORA DE ARTES PLÁSTICAS	TAM II	17
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO III	TAM II	14
ADMINISTRATIVO	DESENHISTA	TAS I	14
ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TAS I	20
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	TAS I	18
ADMINISTRATIVO	AGENTE SOCIAL	TAS I	21
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	TAS I	21
ADMINISTRATIVO	FISCAL DE TRIBUTOS	TAS I	20
ADMINISTRATIVO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	TAS I	14
ADMINISTRATIVO	OPERADOR DE COMPUTADOR II	TAS I	18
ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO INCRA	TAS I	21
OPERACIONAL	VIGIA	TOB I	2
OPERACIONAL	LAVADEIRA	TOB I	3
OPERACIONAL	SERVENTE C S ED	TOB I	2
OPERACIONAL	GARI	TOB I	1
OPERACIONAL	SERVENTE	TOB I	2
OPERACIONAL	AJUDANTE DE SERV.DIVERSOS	TOB I	1

Fls n.º 18
Proc. 359/90

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CLASSE SALARIAL	REFERÊNCIA ATUAL
OPERACIONAL	MARCENEIRO	TOS I	10
OPERACIONAL	OP.DE MÁQUINA I	TOS I	9
OPERACIONAL	SOLDADOR	TOS I	12
OPERACIONAL	MOTORISTA II	TOS I	12
OPERACIONAL	MOTORISTA OPERADOR	TOS I	9
OPERACIONAL	GUARDA MUNIC. 1ª CLASSE	TOS I	11
OPERACIONAL	ENCARREGADO DE TURMA	TOS I	12
OPERACIONAL	OP. MÁQUINA II	TOS II	14
OPERACIONAL	MECÂNICO II	TOS II	18
OPERACIONAL	MOTORISTA III	TOS II	20
TÉCNICO SUPERIOR	RESP.CRECHE	TS I	24
TÉCNICO SUPERIOR	BIBLIOTECÁRIO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ADVOGADO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	PSICÓLOGO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	NUTRICIONISTA	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	CONTADOR	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENG. DE SEGURANÇA	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TS I	31
TÉCNICO SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	ENFERMEIRA	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	BIOQUÍMICO II (8 h/Dia)	TS II	31
TÉCNICO SUPERIOR	BIOQUÍMICO I (2 h/Dia)	TS II	14
TÉCNICO SUPERIOR	MÉDICO (4 h)	TS III	1
TÉCNICO SUPERIOR	DENTISTA (4 h)	TS III	1

Fls. n.º 19
Proc. 359/90

A N E X O II

TABELA DE CLASSES SALARIAIS

CLASSE	DENOMINAÇÃO	ESTÁGIO - A Cr$	ESTÁGIO - B Cr$
TAB I	ADMINISTRATIVO BÁSICO I	6.100,00	6.405,00
TAB II	ADMINISTRATIVO BÁSICO II	7.100,00	7.455,00
TAM I	ADMINISTRATIVO MÉDIO I	8.400,00	8.820,00
TAM II	ADMINISTRATIVO MÉDIO II	10.800,00	11.340,00
TAS I	ADMINISTRATIVO SUPERIOR I	13.500,00	14.175,00
TOB I	OPERACIONAL BÁSICO I	6.100,00	6.405,00
TOB II	OPERACIONAL BÁSICO II	7.050,00	7.402,50
TOM I	OPERACIONAL MÉDIO I	8.150,00	8.557,50
TOM II	OPERACIONAL MÉDIO II	9.400,00	9.870,00
TOS I	OPERACIONAL SUPERIOR I	11.300,00	11.865,00
TOS II	OPERACIONAL SUPERIOR II	13.500,00	14.175,00
TS I	TÉCNICO SUPERIOR I	25.500,00	26.775,00
TS II	TÉCNICO SUPERIOR II	27.000,00	28.350,00
TS III	TÉCNICO SUPERIOR III	23.500,00	24.675,00

OBS:- Valores determinados para a jornada padrão.